ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase de planejamento da pretendida contratação, com o objetivo de demonstrar a sua real necessidade, analisar a viabilidade técnica e econômica de implementá-la, bem como instruir a elaboração do respectivo Termo de Referência.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de atender às necessidades das unidades escolares e proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

2.2. A disponibilização de uniformes escolares padronizados visa promover maior igualdade entre os estudantes, reduzir distinções relacionadas às condições socioeconômicas e fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade escolar. Além disso, contribui para a identificação e a segurança dos alunos, facilitando a organização e o controle no ambiente escolar, especialmente durante atividades externas e eventos educacionais.

2.3. A medida também possui caráter social e inclusivo, uma vez que auxilia as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ao reduzir despesas com vestuário destinado ao uso escolar e contribuir para a frequência e a participação dos alunos nas atividades da rede municipal de ensino.

2.4. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para o atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a execução das políticas públicas educacionais e para o fortalecimento de ações voltadas à igualdade, à organização e ao bem-estar dos estudantes.

2.5. Os uniformes destinam-se ao atendimento dos alunos no ano letivo de 2027, devendo o planejamento da contratação contemplar os prazos necessários à realização do certame, à apresentação e avaliação das amostras, à confecção, à entrega e à conferência das peças, de modo a permitir sua distribuição no início das atividades escolares.

III - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

IV – ÁREAS REQUISITANTES

Departamento Municipal de Educação.

V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os uniformes escolares deverão atender às seguintes especificações:

a) os uniformes deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, confeccionados com materiais de boa qualidade e em conformidade com todas as especificações, modelos, cores, composições, gramaturas, acabamentos e demais características;

b) as peças deverão observar rigorosamente os padrões de confecção estabelecidos para cada item, incluindo tipo de tecido, composição, costuras, acabamentos, aplicação de ribanas, elásticos, frisos, silk-screen, etiquetas e demais elementos previstos nas especificações técnicas;

c) as cores dos uniformes escolares deverão respeitar as tonalidades especificadas, especialmente a cor PANTONE PMS 188 C, bem como o cinza mescla previsto para as camisetas e demais detalhes constantes nos modelos;

d) as peças deverão ser confeccionadas de acordo com as tabelas de medidas estabelecidas para cada modelo e tamanho, observada a tolerância ± 1cm, conforme descrito;

e) as peças deverão possuir etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével, contendo, no mínimo, razão social da empresa contratada, CNPJ e tamanho da peça, conforme especificação de cada item;

f) os uniformes deverão apresentar acabamento adequado, sem falhas de costura, manchas, rasgos, deformações, diferenças indevidas de tonalidade ou qualquer outro defeito que comprometa sua aparência, resistência ou utilização;

g) as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas por tamanho e quantidade em embalagem resistente ao transporte e à armazenagem;

h) não serão aceitas peças que apresentem divergências em relação às especificações técnicas, aos modelos, às medidas ou aos padrões de acabamento definidos pela Administração.

5.2. Requisitos de Habilitação

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Habilitação Jurídica;

II - Habilitação fiscal, social e trabalhista;

III - Habilitação Econômico-Financeira;

IV – apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis ou

similares ao objeto da contratação, tais como uniformes, peças de vestuário ou artigos confeccionados.

5.3. Condições de Entrega

5.3.1. Os uniformes escolares deverão ser entregues:

a) os uniformes escolares deverão ser entregues de acordo com as quantidades, tamanhos, modelos e especificações descritos;

b) a entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, em horário previamente estabelecido, correndo por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários ao cumprimento do objeto;

c) as peças deverão ser entregues novas, sem uso, devidamente acabadas, limpas e em perfeitas condições de utilização, não sendo aceitos produtos que apresentem manchas, rasgos, falhas de costura, defeitos de fabricação, deformações, diferenças indevidas de tonalidade ou qualquer outra irregularidade;

d) os uniformes deverão ser entregues separados por modelo e tamanho, embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionados em embalagens resistentes ao transporte e à armazenagem, devidamente identificadas quanto ao conteúdo e à quantidade.

5.4. Prazos e Periodicidade

5.4.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, devendo sua emissão ser programada com antecedência suficiente para assegurar a disponibilização dos uniformes ao Município, para conferência e organização, pelo menos 15 (quinze) dias corridos antes do início do ano letivo de 2027.

5.4.2. O fornecimento dos uniformes escolares deverá ocorrer **integralmente, em remessa única**, compreendendo a totalidade dos quantitativos, modelos e tamanhos contratados, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, de modo a assegurar o recebimento, a conferência e a organização das peças para distribuição aos alunos antes do início do ano letivo de 2027.

5.5. Obrigações da Contratada

a) fornecer os uniformes de acordo com as especificações, modelos, medidas, cores, materiais, acabamentos e demais condições estabelecidas;

b) responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, mão de obra, tributos e demais custos necessários à execução do objeto;

c) entregar peças novas, sem uso, limpas, devidamente acabadas e em perfeitas condições de utilização, livres de manchas, rasgos, falhas de costura, deformações, diferenças indevidas de tonalidade ou quaisquer outros defeitos;

d) não realizar alterações nos modelos, cores, estampas, posicionamentos, medidas ou demais características técnicas sem prévia autorização da Administração;

e) substituir, sem ônus para a Administração, as peças que apresentem defeitos ou desconformidades, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

f) cumprir integralmente todos os prazos, especificações e condições estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar e analisar as soluções disponíveis capazes de atender à necessidade apresentada, considerando critérios de vantajosidade para a Administração, especialmente quanto à conveniência, à economicidade e à eficiência, de modo a subsidiar a escolha da solução mais adequada ao interesse público.

6.1. Soluções de contratação analisadas:

a) Aquisição por meio de licitação própria, com contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento integral de uniformes escolares;

b) Contratação de empresa para prestação exclusiva do serviço de confecção, com aquisição separada dos materiais pelo Município;

c) Aquisição de peças avulsas de uniformes escolares.

6.1.1. Aquisição por meio de licitação própria, com contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento integral de uniformes escolares

A realização de licitação própria permite à Administração definir detalhadamente as especificações técnicas dos uniformes, incluindo modelagem, tecidos, cores, logotipia, tamanhos, padrões de acabamento, prazos e condições de entrega, garantindo maior controle sobre a qualidade e a padronização do objeto. Também possibilita ampla competitividade entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

A contratação sem utilização do Sistema de Registro de Preços exige maior precisão prévia quanto aos quantitativos a serem adquiridos e oferece menor flexibilidade para adequação a demandas supervenientes ao longo do período. Eventuais necessidades adicionais que ultrapassem os quantitativos contratados dependerão da análise das possibilidades legais de alteração contratual ou, quando não cabíveis, da realização de nova contratação.

6.1.2. Contratação de empresa para prestação exclusiva do serviço de confecção, com aquisição separada dos materiais pelo Município

Permite ao Município adquirir diretamente os tecidos, aviamentos e demais insumos necessários à confecção dos uniformes escolares, possibilitando maior controle sobre a qualidade, composição, cores, gramaturas e demais características dos materiais utilizados, bem como maior padronização entre as peças produzidas.

No entanto, exigiria a realização de procedimentos ou contratações distintas para a aquisição dos insumos e para a prestação do serviço de confecção, aumentando a complexidade administrativa e a necessidade de planejamento, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais. Também ampliaria as atividades de fiscalização e acompanhamento da execução, além de gerar risco de incompatibilidade entre os materiais adquiridos e os processos, equipamentos ou técnicas empregados pela empresa responsável pela confecção.

6.1.3. Aquisição de peças avulsas de uniformes escolares

Essa alternativa permite a reposição pontual de peças danificadas, extraviadas ou que necessitem de substituição, sem a necessidade de aquisição de conjuntos completos. Também oferece maior flexibilidade para adequar as quantidades às variações no número de matrículas e à disponibilidade orçamentária do exercício, evitando a formação de estoques excessivos e aquisições desnecessárias.

Apresenta risco de perda de padronização, especialmente quando o fornecimento é realizado por empresas distintas, podendo ocorrer diferenças de tecidos, tonalidades, acabamentos e demais características das peças, com possível prejuízo à identidade visual da Rede Municipal de Ensino. Além disso, a realização de aquisições parciais pode aumentar a complexidade administrativa e de fiscalização, bem como resultar em custos unitários mais elevados, em razão da redução da economia de escala.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com formalização de contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de uniformes escolares, com **entrega integral, em remessa única**, observados os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência.

A solução mostra-se adequada por possibilitar a padronização dos uniformes escolares, o controle da qualidade dos materiais e a responsabilização integral da empresa contratada por todas as etapas de confecção e fornecimento. A entrega integral permitirá à Administração Municipal realizar a conferência conjunta dos quantitativos, modelos, tamanhos e padrões de qualidade, favorecendo a organização e o planejamento da distribuição dos uniformes aos alunos.

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**, assegurando-se a

entrega da totalidade dos uniformes escolares com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos em relação ao início do ano letivo de 2027, de modo a permitir a conferência, a organização e a distribuição das peças aos alunos.

VIII - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados com base no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, nas aquisições realizadas em exercícios anteriores e na demanda prevista para o fornecimento dos uniformes escolares.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	BERMUDA MASCULINA	unidade	357
2	BERMUDA FEMININA	unidade	363
3	CAMISETA MANGA CURTA	unidade	1.476
4	CAMISETA MANGA LONGA	unidade	736
Total			**2.932**

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, R$ 133.568,21, foi apurado com utilização dos parâmetros do inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação foi analisada sob a perspectiva da viabilidade técnica e econômica do parcelamento, considerando a padronização dos uniformes escolares, a eficiência do fornecimento e os efeitos sobre a competitividade.

Propõe-se o agrupamento dos quatro itens em lote único para preservar a uniformidade visual das peças que compõem o uniforme escolar, especialmente quanto à correspondência da tonalidade PANTONE PMS 188 C, presente nas bermudas e nos acabamentos das camisetas, e à compatibilidade dos elementos de identificação da Rede Municipal de Ensino.

Embora cada peça possua especificações próprias de tecido, composição e modelagem, seu uso conjunto demanda compatibilidade visual. O fornecimento por empresas distintas poderá gerar diferenças de tonalidade entre as peças, mesmo quando utilizada a mesma referência de cor, em razão das características dos tecidos e dos processos de tingimento e acabamento.

O fornecimento integrado, com **entrega integral em remessa única**, também favorece a coordenação da produção, a conferência conjunta dos quantitativos, modelos, tamanhos e padrões de qualidade, bem como a identificação e a correção de eventuais desconformidades, contribuindo para a disponibilização da totalidade dos uniformes escolares em tempo hábil à distribuição aos alunos no início do ano letivo de 2027.

A opção pelo lote único deverá ser respaldada pela pesquisa de mercado, com demonstração da existência de fornecedores capazes de executar integralmente o objeto, da compatibilidade dos preços unitários e global e da ausência de restrição

indevida à competitividade. A padronização visual e a facilidade de gestão, isoladamente, não substituem essa demonstração.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento de uniformes de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, promovendo a padronização, o conforto, a segurança e a identificação dos estudantes, bem como a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) padronização dos uniformes escolares, garantindo a uniformidade das peças quanto aos modelos, tecidos, cores, tamanhos e identidade visual estabelecida;

b) qualidade e durabilidade dos produtos, assegurando o fornecimento de uniformes confeccionados com materiais resistentes, confortáveis e adequados ao uso diário e às atividades escolares;

c) promoção da igualdade entre os alunos, contribuindo na identificação e na integração dos estudantes, reduzindo diferenças relacionadas ao vestuário no ambiente escolar;

d) atendimento às necessidades da rede de ensino, garantindo a disponibilização dos uniformes conforme os quantitativos e tamanhos necessários, atendendo às demandas dos alunos;

e) economicidade e eficiência administrativa, buscando a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, mediante preços compatíveis com o mercado, qualidade dos produtos e adequada utilização dos recursos públicos.

XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica, a princípio, a necessidade de adequações estruturais específicas previamente à celebração do contrato, uma vez que a Administração Municipal informa dispor de espaço para armazenamento e de servidores aptos ao recebimento, à conferência e ao acompanhamento do fornecimento dos uniformes escolares.

Da mesma forma, não se identifica, no momento, necessidade de capacitação adicional ou de adequação da estrutura física e organizacional, sem prejuízo de providências que venham a ser identificadas pela unidade requisitante.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de uniformes escolares poderá ocasionar impactos ambientais diretos e indiretos, principalmente em decorrência dos processos de fabricação, utilização de matérias-primas, consumo de recursos naturais, geração de resíduos e transporte dos produtos.

Entre os principais impactos ambientais observados, destacam-se:

a) utilização de água, energia elétrica e matérias-primas durante a produção dos tecidos e a confecção dos uniformes escolares;

b) geração de resíduos têxteis na produção de sobras de tecidos, linhas, aviamentos e outros materiais resultantes dos processos de corte, costura e acabamento das peças;

c) utilização de produtos químicos, como corantes, tintas e demais substâncias nos processos de tingimento, estamparia e acabamento dos tecidos, com potencial de contaminação ambiental quando manejados ou descartados inadequadamente;

d) geração de resíduos de embalagens na utilização de sacos plásticos, papel, papelão e outros materiais para acondicionamento, armazenamento e transporte dos uniformes escolares.

Critérios de sustentabilidade e medidas mitigadoras

As medidas recomendadas incluem:

a) os uniformes escolares deverão ser confeccionados com materiais resistentes e de boa qualidade, que proporcionem maior vida útil às peças, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o desperdício de recursos;

b) a empresa contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas que contribuam para a utilização eficiente de água, energia elétrica e matérias-primas;

c) os resíduos gerados durante a confecção deverão receber destinação adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis.

XV – JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Da apresentação de amostras:

Considerando que o objeto da contratação consiste na confecção e no fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, mostra-se necessária a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente vencedor, a fim de possibilitar a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, os modelos e os padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Municipal, conforme condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

A avaliação das amostras destina-se à verificação de características que não podem ser plenamente aferidas apenas por meio da análise documental, tais como qualidade e composição dos tecidos, resistência, gramatura, costuras, acabamentos, dimensões,

modelagem, tonalidades, conforto, bordados e demais características específicas de cada peça, conforme aplicável.

A medida busca resguardar a Administração contra o recebimento de uniformes escolares de qualidade inadequada, baixa resistência ou incompatíveis com as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, assegurando a conformidade com as especificações estabelecidas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Exigência:

A exigência encontra fundamento no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a exigência de amostra ou prova de conceito de bens, desde que prevista no edital e justificada a necessidade de sua apresentação. Nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances, a exigência restringe-se ao licitante provisoriamente vencedor.

A apresentação de amostras restringir-se-á exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para o lote único, devendo ser apresentada uma amostra de cada um dos quatro itens que compõem o lote, preservando-se a competitividade do certame e evitando custos desnecessários aos demais participantes.

Forma e Prazo de Entrega:

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, para apresentar uma amostra de cada um dos quatro itens integrantes do lote, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da convocação, no endereço indicado neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta para o lote.

Critérios de Avaliação:

As amostras serão avaliadas por comissão ou servidores designados, observando-se:

a) conformidade do produto apresentado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
b) verificação da composição, gramatura, textura, resistência e adequação do material;
c) conferência das medidas, tamanhos, cortes e características das peças, conforme os modelos e padrões definidos pela Administração Municipal;
d) verificação da uniformidade, resistência e acabamento das costuras, observando a ausência de falhas, fios soltos ou defeitos de fabricação;
e) conferência da correspondência das cores e tonalidades;
f) avaliação da qualidade, posicionamento, dimensões e fidelidade dos elementos de identificação visual da rede municipal de ensino;
g) verificação da qualidade dos acabamentos, barras, golas, punhos, elásticos e demais componentes, conforme as características de cada peça;

Deverão ser fornecidas amostras conforme relação a seguir:

1 (UMA) BERMUDA MASCULINA;
1 (UMA) BERMUDA FEMININA;

1 (UMA) CAMISETA MANGA CURTA;
1 (UMA) CAMISETA MANGA LONGA;

Resultados da Avaliação:

A data de início da análise das amostras será informada pela pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à pregoeira para divulgação via chat.

Aprovação: sendo aprovadas as amostras apresentadas, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais etapas cabíveis, especialmente a conclusão do julgamento da proposta, a habilitação e a fase recursal, anteriormente à adjudicação e à homologação do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Reprovação: o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado para apresentar amostras, nos mesmos termos.

Observações:

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade do contrato administrativo firmado.

A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação da proposta para o lote.

Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

As amostras não serão devolvidas.

XVI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico, econômico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal e orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor competente.

A contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de uniformes escolares, por meio de procedimento licitatório, mostra-se necessária, tecnicamente viável e adequada para atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para a padronização, garantindo qualidade, conforto, durabilidade e identificação dos estudantes, além de promover a igualdade no ambiente escolar e a utilização eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, sob os aspectos técnico, operacional e ambiental, condicionada à confirmação da compatibilidade dos preços com o mercado, da disponibilidade orçamentária e da vantajosidade econômica da solução adotada, visando garantir o fornecimento adequado dos uniformes escolares e o atendimento ao interesse público.

DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Taiaçu, 03 de novembro de 2026.

Marci Aparecida Araújo de Oliveira Franco
Diretora da Educação